



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Portaria n° 028/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Publicado em 08/02/2018
Local Rural da Prefeitura

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Luciene Saldanha Ribeiro

Portaria 001/2017 - SAFIN 20180002

Ref. Processo n°. 2/2017-0006

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO (OBRAS DE ARTE ESPECIAIS), LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, EM CONFORMIDADE COM O FIDE N° 59051.003342/2017-85 E O PLANO DE TRABALHO REC-PA-1500131-20170704-02/SEDEC/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NOS TERMO E CONDIÇÕES DO EDITAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

O Sr.(a)HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, como CONTRATANTE e W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Arquiteto e Urbanista George Willian Santos de Souza, CPF n° 490.910.342-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL